

Lei Complementar nº 03/2005

“Cria cargos públicos de provimento efetivo e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Farmacêutico de provimento efetivo, com **1 (uma)** vaga, que passa a integrar o Anexo II e III da Lei Complementar 02/2005, com as seguintes características:

Serv.	Cod.	Cargo/Classe	Hab.Mínima	Salário	C.H.	Atribuições
Saúde	EF-28	Farmacêutico	Ensino Superior Registro no CRF	760,00	20h	Atendimento na Farmácia Básica com as seguintes atribuições: <ul style="list-style-type: none">• Recepcionar os pacientes;• Ler o receituário e proceder a entrega dos medicamentos;• Manter o controle de estoque e demais arquivos atualizados;• Executar outras tarefas correlatas

Art. 2º - Fica criado mais uma vaga para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, de provimento efetivo, com todas as identificações previstas para o referido cargo, integrando o Anexo II da Lei Complementar nº 02/2005, nos seguintes termos:

Cod.	Descrição	Nº Vagas	Vagas Lotadas	Salário	C.H.	Atribuições
EF-25	Auxiliar de Enfermagem	02	01	678,00	44h	Serviços de auxiliar de enfermagem

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Divisa Nova, 21 de novembro de 2005

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal